

LEI Nº 268/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER CONCESSÕES DE MATERIAIS,
QUE ESPECÍFICA PARA O ASSENTA-
MENTO CASTRO ALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguintes Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici-
pal autorizado fazer concessões de 04 (quatro) portas e 06 (seis)
janelões com as respectivas dobradiças, parafusos e cimento para
conclusão das obras da Igreja Católica do "Assentamento Castro
Alves" nesta Municipalidade.

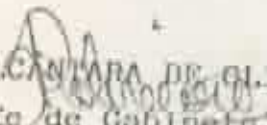
Parágrafo Único - Os recursos para rea-
lização das despesas, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pe-
dro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de agosto de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete
e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.